

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.657/2015

de 25 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.482, de 18 de Abril de 2005 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pelo Decreto nº 1.482, de 18 de Abril de 2005, a municipalidade concedeu imóvel localizado no Distrito Industrial, à empresa ART I VETRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.435/0001-47, com o encargo da mesma se instalar no referido imóvel;

Considerando que desde 2007 a municipalidade vem notificando a referida empresa quanto ao prazo para construção e início das atividades no imóvel, o que até a presente data não ocorreu, conforme laudos de vistoria e fotográfica;

Considerando que a empresa em questão não exerce qualquer atividade no imóvel público concedido, o qual se encontra em estado de completo abandono;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.482, de 18 de Abril de 2005, a conseqüentemente revogada a concessão do imóvel público municipal descrito no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado em 19 de abril de 2005, com a empresa ART I VETRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.435/0001-47, em razão do descumprimento de encargos contratuais.

Art. 2º - Fica rescindido unilateralmente o contrato referido no artigo anterior, retornando o citado imóvel público ao patrimônio do município.

Art. 3º - Determinada, outrossim, a remessa dos autos a procuradoria jurídica do município, para as providências administrativas ou judiciais necessárias em razão da revogação da concessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de Setembro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO